

DECRETO Nº 2.156, de 05 de janeiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 018/2004, de 05/01/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 00072, em 05/01/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-206.300,00** (duzentos e seis mil e trezentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0001.2060	31909400	0000	21.000,00
1.11.1.10.301.0032.2126	31901100	0000	49.300,00
1.11.1.10122.0001.2060	33903600	0000	116.000,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903900	0011	20.000,00
T O T A L			206.300,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.00012060	31901300	0000	30.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903000	0000	52.000,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0023	50.000,00
1.11.1.10301.0032.2126	31901100	0011	49.300,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903900	0000	20.000,00
1.11.1.10.301.0032.2151	31909400	0000	5.000,00
T O T A L			206.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de janeiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí - RJ